LEI N.º 0489/12 de 10/10/2012.

Ratifica alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de Jupiá – SC, as alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br/site, conforme autorizado pelos art. 5º, §8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal n. 6.017/07.

Parágrafo único - Fica também homologado o contrato de consórcio público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br/site, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017 de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 10 de Outubro de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal